



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMPUS MOSSORÓ  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR  
Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400 – Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN – CEP: 59628-330  
Telefone: (84) 3422-2656 - www.ifrn.edu.br

**SEGUNDA CHAMADA PARA OS CURSOS  
DE LICENCIATURA E TECNOLOGIA 2023.2 - ENEM  
EDITAL 50/2023-PROEN/IFRN**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS**

• **Tecnólogo em Gestão Ambiental – Matutino**

Ord.	Lista	Clas.	Nome
1	Geral	10	SIMONE VIEIRA SALES AZEVEDO
2	Geral	11	Carlos Eduardo Fernandes Pinheiro
3	Geral	12	ANDRE LUIZ CABRAL MAFRA
4	Geral	13	Maria Helena de Moraes Silva

• **Licenciatura em Matemática – Noturno**

Ord.	Lista	Clas	Nome
1	Geral	10	WALLEF MATHEUS DE SOUZA MENDES
2	Geral	11	Aélison Costa Guedes
3	Geral	12	Genigleison Rolim Nunes
4	L1	8	Amanda da Silva Souza
5	L1	9	Anderson Fabrício da Silva Oliveira
6	L1	10	ANGELA MARIA DE MELO
7	L1	11	katia regina coelho de medeiros oliveira
8	L5	5	Ezio Ferreira de Lima
9	L5	6	Alan Lucas da Silva Barbosa
10	L5	7	edivan carlos de oliveira
11	L5	8	Joao Thiago de Oliveira Silva Filho

**Matrículas: A partir das 10h00min do dia 28 de agosto até as 23h59min do dia 30 de agosto de 2023.**

Link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn>

**Os documentos necessários no ato da matrícula são:**

- a) 01 (uma) foto 3x4;
- b) Carteira de identidade;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de conclusão do ensino médio;

e) Histórico escolar do ensino médio;

f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;

g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;

h) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

i) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior;

Os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L1, L2, L9 e L10 deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item anterior, para a apuração e a comprovação da renda familiar mensal per capita, anexar a documentação descrita no Anexo III deste Edital.

Mossoró-RN, 28 de agosto de 2023.

José Silereudo da Silva  
Coordenador de Administração Escolar  
IFRN – Campus Mossoró